



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

INDICAÇÃO Nº _____/2025

0936/2025

"Dispõe sobre a reforma e requalificação da Praça Parreão I, situada no bairro de Fátima, no Município de Fortaleza, na forma que indica".

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno, vem, mui respeitosamente, submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente Indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de
abril de 2025

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos

04 ABR 2025

13 h 04 min
Kátia
Servidor (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

ANEXO I

(INDICAÇÃO Nº _____) **0 936/2 025**

PROJETO DE LEI Nº _____

"Dispõe sobre a reforma e requalificação da Praça Parreão I, situada no bairro de Fátima, no Município de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a reforma e requalificação da Praça Parreão I, localizada na Avenida Eduardo Girão, Bairro de Fátima, no Município de Fortaleza.

Parágrafo único: o Município adotará as medidas necessárias para promover a revitalização da praça de que trata o *caput* com a implantação e/ou recuperação de parques e demais equipamentos de entretenimento e lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em _____ de
_____ de 2025**


Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos



0936/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Gabinete do Vereador BENIGNO JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela busca requalificar e revitalizar a Praça Parreão I, localizada na Avenida Eduardo Girão – Bairro de Fátima, no Município de Fortaleza, dotando-a de uma melhor estrutura para acolher moradores do entorno e demais frequentadores. O local é bastante utilizado para a prática de atividade física e de lazer de modo geral.

A presente medida visa atender uma reivindicação dos moradores do bairro, que anseiam por um espaço adequado para entretenimento, esporte e lazer, seguro e acessível a todos. É de extrema importância que o mobiliário urbano esteja em perfeita integração com o espaço urbano onde está inserido e que atenda às necessidades da população usuária. O projeto possui o objetivo de oferecer para a comunidade equipamentos de lazer de qualidade, onde todos possam, além de praticar atividade física, ter um espaço seguro de convivência e integração social.

As intervenções incluem serviços de pintura, revitalização do piso existente ou a implantação do pavimento intertravado, recuperação do cacimbão, reforma do coreto e casa de apoio, inclusive do banheiro público ali existente, bem como a revisão das estruturas de acessibilidade, como rampas e piso podotátil. Deverá haver também a instalação e/ou manutenção de academias ao ar livre, parquinhos infantis além da renovação de mobiliários urbanos como bancos e lixeiras.

Certo de que estamos submetendo à consideração desta Casa Legislativa uma providência de significativo alcance social, que efetiva o direito da nossa população ao lazer, ao esporte e à convivência comunitária, esperamos contar com o devido acolhimento, por parte do Poder Executivo, como compromisso em melhorar a qualidade de vida nos bairros de Fortaleza.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

Ver. BENIGNO JÚNIOR
Republicanos